



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 247 - 01 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.867 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano do Programa Prefeitura Coleta na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Suzano o 'Programa Prefeitura Coleta', que compreende ações concretas e de caráter pedagógico, visando realizar e orientar práticas em favor de um sistema coletivo de coleta de resíduos ecologicamente correto.

Art. 2º. Para implementar o 'Programa Prefeitura Coleta' serão adotadas as seguintes ações:

I - A separação dos resíduos sólidos recicláveis e não recicláveis, produzidos nas dependências da Prefeitura Municipal, demais Secretarias e Autarquias, será feita nos locais de trabalho por todos os servidores, devendo a unidades administrativas disponibilizar recipientes específicos adequados;

II - Os materiais separados nas dependências supracitadas serão coletados pelo pessoal da limpeza e depositados em recipientes específicos, conforme identificação, localizados no pátio ou área externa das unidades, para serem retirados por coletores;

III - Promoção de campanhas em favor da conscientização em matéria ambiental.

Art. 3º. Os materiais separados nos recipientes que forem reutilizáveis ou recicláveis serão doados para as associações de catadores ou cooperativas com domicílio neste Município, exceto os resíduos considerados perigosos.

Art. 4º. As unidades administrativas, através de parcerias e termos de cooperação, farão a distribuição dos materiais reutilizáveis ou recicláveis entre as entidades interessadas, devendo obedecer aos princípios da impessoalidade e da razoabilidade, devendo ter estabelecido contrato formal com a participação e aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. A administração Municipal deverá promover campanhas em favor da conscientização em matéria ambiental, objetivando esclarecer o servidor sobre sua importância enquanto agente com capacidade de intervir, orientando-o a reger suas posturas, públicas ou privadas, em favor daquelas que não causem danos ao meio ambiente.

§ 1º Nas campanhas de que trata o caput do artigo incluem-se as destinadas a:

I- Propiciar o melhor aproveitamento de resíduos sólidos normalmente reutilizáveis;

II- Estimular a substituição de produtos descartáveis que causem dano ambiental, por outros que permitam a reutilização ou uso continuado.

§ 2º Os resultados de cada campanha promovida serão divulgados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e por outras formas de divulgação possíveis.

§ 3º A promoção das campanhas de que trata este artigo será efetivada pela Secretaria de Comunicação e conforme as disponibilidades técnicas, administrativas e financeiras da Prefeitura Municipal, permitida a celebração de convênios e parcerias.

Art. 6º. Fica criada a Comissão Permanente Municipal da Coleta Seletiva.

- A Comissão será responsável pela implantação do Programa;
- O Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão responsáveis pela coordenação da Comissão;
- Cada secretaria deverá indicar um servidor para compor esta Comissão num prazo de 15 dias a partir da publicação deste Decreto;
- As Secretarias que tiverem atividades em mais de um prédio, deverão indicar um servidor para cada prédio;

A composição da Comissão será publicada em norma própria (decreto, portaria, etc.).

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 30 de novembro de 2022, 73ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 002/2022, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 01 Dezembro a 07 de Dezembro de 2022 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS – ENSINO TÉCNICO GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nairiele Tomaz Liberato	2
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS – Ensino Técnico em Administração	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adiley Naomi Osaki	1
Bianca de Paula Urano	2
Daniel Liberato de Souza	3



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 247 - 01 de dezembro de 2022

Victor Gabriel Siqueira Silva Alves	4
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - Ensino Técnico em Contabilidade	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Davi Batista Alves de Oliveira	1
Raissa Caroline Soares Da Silva	2
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Roque de Freitas Martins	4
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - ENSINO SUPERIOR EM DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Laryssa da silva binotti	20
Livia Lilian de Souza Santos Borges	21
Mariana Miki Waraya	22
Marilyn Aparecida da Silva	23
Matheus Barreto Amorim	24
Maysa Mel Fernandes de Souza	25
Ruan De Luca Souza Lima	26
Sabrina Alves de Miranda	27
Sherry Deutsch Azevedo	28
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO

Raphaela Pereira Quintaes Veras	11
Vinicius Batista do Rio Ceraldi	12
Ana Beatriz Santos	13
Daiany Lopes Santana	14
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - Superior em Gestão da Tecnologia da Informação	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Uelson de Almeida Toyama	1
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Felix de Camargo	3
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS - ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Vilhena Ricardo	4
Ekaterini Semaan Nogueira	5

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 029/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 14 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Secretário Municipal de Segurança Cidadã.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022 - EXECUTAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA RUA SETE DE SETEMBRO TRECHO DA AV. ROBERTO SIMONSEN ATÉ A AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA E RUA TURQUESA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; e RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA VILA MARIA DE MAGGI.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações do Município de Suzano, por unanimidade dos seus membros, resolve o que segue: **1) HABILITOU** as empresas RODRIGUES E ORTIZ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; e S. COVALCIUK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Eventuais esclarecimentos pelo telefone ou (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO